



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 03 de outubro de 2024 | Nº 658

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 318/2024 – DISPENSA N. 114/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 318/2024 – DISPENSA N. 114/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 318/2024 – Dispensa n. 114/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 114/2024, PRC n. 318/2024, para contratação das denominadas AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO, CNPJ 21.157.615/0001-04, e BRUNO HENRIQUE SILVA, CNPJ 20.939.818/0001-81, para fornecimento e peça e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo Renault Kwid Zen 1.0, placa SCM7123, pelos valores de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) e R\$120,00 (cento e vinte reais), respectivamente, perfazendo o valor total de R\$176,00 (cento e setenta e seis reais). Fornecimento e prestação de serviços imediatos.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 11155

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 315/2024 – DISPENSA N. 112/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 315/2024 – DISPENSA N. 112/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 315/2024 – Dispensa n. 112/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 112/2024, PRC n. 315/2024, para contratação das denominadas: ALC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.884.102/0001-30, valor: R\$29,00 (vinte e nove reais), ATACADÃO DA LIMPEZA LTDA, CNPJ 11.866.723/0001-94, valor: R\$229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), BONAFER FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 08.576.203/0001-32, valor: R\$4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), CENTROFER ELETRO CONEXÕES LTDA, CNPJ 10.562.092/0001-57, valor: R\$561,75 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),

COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARAENSE LTDA, CNPJ 21.782.990/0001-37, valor: R\$934,55 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), FERREIRA E FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.626.200/0001-78, valor: R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), REFRIGERAÇÃO DUFRIÓ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.754.239/0019-49, valor: R\$300,90 (trezentos reais e noventa centavos), RM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.464.917/0001-24, valor: R\$1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), para fornecimento de materiais para limpeza de ar condicionados das Secretarias Municipais. Valor total: R\$7.706,30 (sete mil, setecentos e seis reais e trinta centavos). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 11158

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 6/2022**

Extrato 2º TA ao Acordo de Cooperação 6/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 187.500,00.

Fundamento legal: 8.666/93

Processo 7557/2022.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11168

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0117/2023**

Extrato 3º TA ao Contrato 0117/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 004/2023.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11169

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 15º TA AO CONTRATO 0170/2022**

Extrato 15º TA ao Contrato 0170/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução até 31/10/2024.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência n.º 011/2022.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11170

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 14º TA AO CONTRATO 0170/2022**

Extrato 14º TA ao Contrato 0170/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/01/2025.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência n.º 011/2022.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11171

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 009/2023**

Extrato 1º TA ao Contrato 009/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e WLADIMIR ANTÔNIO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência execução até 31/01/2025.

Valor: R\$ 10.887,50.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Processo 96/2023.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11172

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0120/2023**

Extrato 2º TA ao Contrato 0120/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AS INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços.

Valor: R\$ 6.132,00.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Processo 96/2023.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11173

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0096/2023**

Extrato 1º TA ao Contrato 0096/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 13.539,36.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Inexigibilidade 020/2023.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11175

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0165/2022**

Extrato 2º TA ao Contrato 0165/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 3.960.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Processo 469/2022.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11176

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0120/2022**

Extrato 9º TA ao Contrato 0120/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 2 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 007/2022.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho

**Código identificador:** 11177

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 0140/2023 CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**

#### **SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 0140/2023 CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.**

Considerando que após a realização do 1º Termo Aditivo do contrato em epígrafe verificou-se a necessidade de alterações, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde; as partes, de comum acordo resolvem ajustar o contrato supracitado, em conformidade com o art. 124 da Lei de Licitações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª** - Fica alterado o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0140/2023**, firmado em 24 de abril de 2024, tendo em vista a necessidade de retificação da **“CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA”**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, faz se necessário as seguintes alterações:

#### **ONDE SE LÊ:**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir do dia 01/05/2024 até o dia 30/11/2024.

#### **LEIA SE:**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir do dia 01/05/2024 até o dia 28/12/2024.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 0140/2023 original acima citado que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho

**Código identificador:** 11178

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0106/2023**

Extrato 4º TA ao Contrato 0106/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e REPRIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 4 meses. Valor: R\$ 536.940,25. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2022.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2024

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 11179

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **LAGUNA ESPORTE LTDA**

Extrato Contrato nº 0174/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LAGUNA ESPORTE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.

Dotações: 254 - 02.007.12.365.0033.2076.3.3.90.30.00

245 - 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.30.00

218 - 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00

218 - 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00

172 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

561 - 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

586 - 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

598 - 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

65 - 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00

98 - 02.004.04.122.0001.2025.3.3.90.30.00

391 - 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

616 - 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00

810 - 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

684 - 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

35 - 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.39.00

39 - 02.001.06.181.0017.2321.3.3.90.39.00

30 - 02.001.06.181.0017.2008.3.3.90.30.00

42 - 02.001.06.182.0017.2010.3.3.90.30.00

129 - 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00

121 - 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação no PNCP. Valor: R\$ 83.510,65. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021- Pregão 026/2024 - Processo 095/2024.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 11180

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO CONTRATO Nº 0172/2024**

Extrato Contrato nº 0172/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.

Dotações: 254 - 02.007.12.365.0033.2076.3.3.90.30.00

245 - 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.30.00

218 - 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00

218 - 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00

172 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

561 - 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

586 - 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

598 - 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

65 - 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00

98 - 02.004.04.122.0001.2025.3.3.90.30.00

391 - 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

616 - 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00

810 - 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

684 - 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

35 - 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.39.00

39 - 02.001.06.181.0017.2321.3.3.90.39.00

30 - 02.001.06.181.0017.2008.3.3.90.30.00

42 - 02.001.06.182.0017.2010.3.3.90.30.00

129 - 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00

121 - 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação no PNCP. Valor: R\$ 599,80. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 Pregão 026/2024 - Processo 095/2024.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito



O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 11181

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.786/2024

### PORTARIA Nº 22.786/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 8661/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a **Jéssica Bruna de Oliveira Leite**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.875, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 11182

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.787/2024

### PORTARIA Nº 22.787/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 8686/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a **Loismara Keli Fernandes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.874, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 11183

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença de Operação Corretiva, abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

LAC 1/LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

1) LIMPRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes e Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento. PA nº. 10208/17, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. CONCEDIDA EM 02/10/2024 E VÁLIDA ATÉ 02/10/2034.

**José Hermano Oliveira Franco**

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

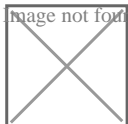
**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira  
**Código identificador:** 11164

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID**

**Resolução 58/2024**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 e, através de sua mesa diretora e *ad referendum* do CMDPI, Comissão do Fundo de Entidades, realizada em 03 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1** **Aprovar** a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do **Projeto: Projeto M+Viver** – Entidade Associação Cultural Socio Educacional e Turística de Pará de Minas - CNPJ 05.421.824/0001-59, **Termo de Fomento nº 039/2023** , sem alteração no objeto da parceria.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2024

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 11156

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 62, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional aos servidores que menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 15 a 20 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Euler Aparecido de Souza Garcia, ocupante do cargo de Técnico de informática - **Grau L - Nível IV**, Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Parágrafo único. Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – M – Nível IV** do **ANEXO X** da Lei Complementar nº 6.883/2023, passando a perceber o vencimento de **R\$ 7.034,52** (sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Conceder à servidora efetiva Tatyane Carneiro de Castro Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau C - Nível II**, Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Parágrafo único. Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **D - Nível II** do **ANEXO X** da Lei Complementar nº 6.883/2023, passando a perceber o vencimento de **R\$ R\$ 2.441,70** (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Pará de Minas, 2 de outubro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 11165

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 63, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede Promoção às servidoras que menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 27 a 37 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Aparecida Libéria Santos Moreira, ocupante do cargo de Agente Legislativo **Grau E - Nível XVIII**, Promoção.

Parágrafo único. Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – E – Nível XIX** do **ANEXO X** da Lei Complementar nº 6.883/2023, passando a perceber o vencimento de **R\$ 8.628,83** (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Conceder à servidora efetiva Magna Libéria Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau I - Nível XVIII**, Promoção.

Parágrafo único. Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau I - Nível XIX** do **ANEXO X** da Lei Complementar nº 6.883/2023, passando a perceber o vencimento de **R\$ R\$ 5.251,21** (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Conceder à servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade **Grau N – Nível IV**, Promoção.

Parágrafo único. Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – N – Nível V** do **ANEXO X** da Lei Complementar nº 6.883/2023, passando a perceber o vencimento de **7.462,21** (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 4º Conceder à servidora efetiva Sheila Bastos Gomes, ocupante do cargo de Agente Legislativo **Grau D – Nível XVIII**, Promoção.

Parágrafo único. Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – D – Nível XIX** do **ANEXO X** da Lei Complementar nº 6.883/2023, passando a perceber o vencimento de **R\$ 8.459,63** (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Pará de Minas, 2 de outubro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 11166

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO** **PORTARIA Nº 64, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Institui Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 61, §3º, I, “a”, art. 63 e art. 46, II, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas;

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 1394, protocolado em 26 de setembro de 2024, assinado pelos vereadores Gustavo Henrique Duarte Silva, Hélio Andrade de Melo Júnior, Carlos Roberto Lázaro, Luiz Fernando de Lima, Sérgio Martins Vargas, Irene Susana da Silva Melo Franco, Cléber Gonçalves e Leandro Guimarães Vieira solicitando constituição Parlamentar de Inquérito para “apuração de denúncia referente a contratação de prestação de serviços e locação de estruturas para eventos da empresa Épico Eventos Ltda pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, hipótese em que houve fornecimento e pagamento de estruturas em desacordo com o previsto no processo licitatório e no contrato”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta de três membros efetivos e três membros suplentes para apuração dos fatos descritos no Requerimento nº 1394/2024, acima citado, composta pelos seguintes vereadores:

I – vereador Hélio Andrade de Melo Júnior – PL, membro titular, presidente;

II – vereador Gustavo Henrique Duarte Silva – Federação PSDB Cidadania, primeiro signatário do requerimento, membro titular, vice-presidente;

III – vereador Cléber Gonçalves – Republicanos, membro titular, relator;

IV – vereador Rodrigo Alves Meneses – MDB, membro suplente;

V – vereador Marcílio Magela de Souza – PSD, membro suplente;

VI – vereador Luiz Fernando de Lima – Federação PSDB Cidadania, membro suplente.

Parágrafo único. Considerando o caráter temporário da CPI, que se extingue com o término da legislatura, os trabalhos deverão ser finalizados dentro desta legislatura.

Art. 2º Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de outubro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 11167

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 2023**

**Coordenação: Cláudio Feliciando da Silva  
José Lucas Rodrigues Silva Gusmão**

## Sumário

1 – APRESENTAÇÃO.....	3
2 – OBJETIVO.....	4
3 – PÚBLICO ALVO.....	4
4 – ATENDIMENTO.....	5
5 – MATRIZ CURRICULAR.....	5
6 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS.....	24
ANEXO I:.....	26
MATRIZ CURRICULAR ANOS INICIAIS.....	26
ANEXO II:.....	27
MATRIZ CURRICULAR ANOS FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS:.....	28

### 1 – APRESENTAÇÃO

O Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. MEC (BRASIL, 2024).

O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. MEC (BRASIL, 2024).

A assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal tem, como ponto de partida, a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados. MEC (BRASIL, 2024).

No município de Pará de Minas, o Programa Escola em Tempo Integral (ETI) foi regulamentado pela Portaria Municipal Nº 21.610/2023, com abrangência para os segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), no atendimento aos dispostos no Artigo 21 da Resolução SEE/MG Nº 4.869, DE 05 de julho de 2023.

A Lei Nº 9.396 de 20 de dezembro de 1996, nos Art. 34 e 84, prevê o aumento progressivo da jornada escolar em tempo integral, conforme segue:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

[...]

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

[...]

Art. 87 § 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, garante:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Estratégia 6.1: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

## 2 – OBJETIVO

Implementação gradativa do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) nas Instituições de Ensino do município de Pará de Minas/MG, em atendimento aos dispostos na Lei Nº 14.640/2023; Lei Nº 9.396/1996; Lei Nº 13.005/214; Resolução SEE/MG Nº 4.869/2023; Portaria Municipal Nº 21.640/2023.

## 3 – PÚBLICO ALVO

Estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais das Instituições de Ensino situadas no campo e área urbana em situação de vulnerabilidade, de acordo com os itinerários avaliativos registradas nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) atualizados em 2019. As matrículas no ETI são opcionais e voluntárias.

## 4 – ATENDIMENTO

O Programa ETI em implementação no município de Pará de Minas no ano de 2024, conta com a oferta de 192 vagas pactuadas junto ao FNDE/MEC, distribuídas conforme quadro:

VAGAS PACTUADAS FNDE/MEC	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	TOTAL
	75	117	192

A pactuação de novas vagas ocorrerá gradativamente, por convênio celebrado entre o município de Pará de Minas e MEC/FNDE, de acordo com a Lei N.º 14.640/2023, nos ciclos de pactuação anuais.

## 5 – MATRIZ CURRICULAR

As atividades desenvolvidas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, atendem ao proposto na Resolução SEE/MG 4.908 de 11 de setembro de 2023, Título III; Educação Integral; Capítulo I e II; Artigos. 19, 20, 21 e 22 e seus incisos, conforme segue:

### TÍTULO III

#### EDUCAÇÃO INTEGRAL

#### CAPÍTULO I – DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – ANOS INICIAIS

Art. 19 – o Ensino Fundamental em Tempo Integral – Anos Iniciais será ofertado para o 4º e 5º ano, e terá carga horária anual de 1466:40 (um mil quatrocentas e sessenta e seis horas e quarenta minutos), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas

§ 1º – A carga horária diária do Ensino Fundamental em Tempo Integral – Anos Iniciais será de 9 (nove) módulos-aula, sendo 8 (oito) módulos com duração de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo com duração de 40 (quarenta) minutos.

§ 2º – O módulo-aula dos componentes curriculares Arte, Ensino religioso e Geografia terão duração de 40 (quarenta) minutos, devendo ser organizados no quadro de horários de forma a garantir a carga horária diária nos cinco dias letivos semanais

Art. 20 – As escolas que ofertam o Ensino Fundamental em Tempo Integral – Anos Iniciais deverão seguir a matriz curricular, conforme consta no ANEXO VI.

## CAPÍTULO II – DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL ANOS FINAIS

Art. 21 – o Ensino Fundamental em Tempo Integral – Anos Finais terá carga horária anual de 1500:00 (um mil e quinhentas horas), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas, podendo ser ofertado do 6º ao 9º ano

Parágrafo Único. A carga horária diária do Ensino Fundamental em Tempo Integral – Anos Finais será de 9 (nove) módulos-aula, de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 22 – As escolas que ofertam o Ensino Fundamental em tempo integral Anos Finais deverão seguir a matriz curricular, conforme consta NO ANEXO VIII.

As atividades desenvolvidas na Educação Infantil, são fundamentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 14 de dezembro de 2018. A BNCC é o documento norteador dos currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), em seu Artigo 4º, definem a criança como:

sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. BNCC (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os **eixos estruturantes das práticas pedagógicas** dessa etapa da Educação Básica são as **interações** e a **brincadeira**, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. BNCC (BRASIL, 2018).

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções. BNCC (BRASIL, 2018).

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis **direitos de aprendizagem e desenvolvimento** asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. BNCC (BRASIL, 2018).

### 5.1 – direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil.

Conviver	com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
Brincar	cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
Participar	ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.



Explorar	movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
Expressar	como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
Conhecer-se	e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de *conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se*, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco **campos de experiências**, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. BNCC (BRASIL, 2018).

## 5.2 – campos de experiências para educação infantil.

<b>O eu, o outro e o nós</b>	É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.
<b>Corpo, gestos e movimentos</b>	Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

<b>Traços, sons, cores e formas</b>	Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.
<b>Escuta, fala, pensamento e imaginação</b>	Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.
<b>Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações</b>	As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

### 5.3 – Os Objetivos De Aprendizagem E Desenvolvimento Para A Educação Infantil.

Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como **objetivos de aprendizagem e desenvolvimento**. Reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três **grupos por faixa etária**, que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças, conforme indicado na figura a seguir. Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica. BNCC (BRASIL, 2018).

#### 5.4 – Grupos por faixa etária

CRECHE		PRÉ-ESCOLA
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

#### 5.5 campo de experiências “o eu, o outro e o nós”

##### OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
(EI01EO01) Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.	(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.	(EI03EO01) Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.
(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.	(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.	(EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.	(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.	(EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.
(EI01EO04) Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.	(EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.	(EI03EO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.
(EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.	(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.	(EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.
(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.	(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	(EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.
	(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.	(EI03EO07) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.

#### 5.6 – campo de experiências “corpo, gestos e movimentos”

##### OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
<b>(EI01CG01)</b> Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.	<b>(EI02CG01)</b> Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.	<b>(EI03CG01)</b> Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.
<b>(EI01CG02)</b> Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.	<b>(EI02CG02)</b> Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.	<b>(EI03CG02)</b> Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.
<b>(EI01CG03)</b> Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.	<b>(EI02CG03)</b> Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.	<b>(EI03CG03)</b> Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.
<b>(EI01CG04)</b> Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.	<b>(EI02CG04)</b> Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.	<b>(EI03CG04)</b> Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.
<b>(EI01CG05)</b> Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	<b>(EI02CG05)</b> Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.	<b>(EI03CG05)</b> Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.

### 5.7 – Campo De Experiências “Traços, Sons, Cores E Formas”

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
<b>(EI01TS01)</b> Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	<b>(EI02TS01)</b> Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	<b>(EI03TS01)</b> Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.
<b>(EI01TS02)</b> Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.	<b>(EI02TS02)</b> Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.	<b>(EI03TS02)</b> Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.
<b>(EI01TS03)</b> Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	<b>(EI02TS03)</b> Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	<b>(EI03TS03)</b> Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.

### 5.8 – Campo De Experiências “Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação”

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

<b>(EI01EF01)</b> Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	<b>(EI02EF01)</b> Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	<b>(EI03EF01)</b> Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.
<b>(EI01EF02)</b> Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	<b>(EI02EF02)</b> Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	<b>(EI03EF02)</b> Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
<b>(EI01EF03)</b> Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	<b>(EI02EF03)</b> Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	<b>(EI03EF03)</b> Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.
<b>(EI01EF04)</b> Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.	<b>(EI02EF04)</b> Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.	<b>(EI03EF04)</b> Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.
<b>(EI01EF05)</b> Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.	<b>(EI02EF05)</b> Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.	<b>(EI03EF05)</b> Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.
<b>(EI01EF06)</b> Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.	<b>(EI02EF06)</b> Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.	<b>(EI03EF06)</b> Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.
<b>(EI01EF07)</b> Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).	<b>(EI02EF07)</b> Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	<b>(EI03EF07)</b> Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
<b>(EI01EF08)</b> Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).	<b>(EI02EF08)</b> Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).	<b>(EI03EF08)</b> Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).
<b>(EI01EF09)</b> Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.	<b>(EI02EF09)</b> Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.	<b>(EI03EF09)</b> Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.

### 5.9 – campo de experiências “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
<b>(EI01ET01)</b> Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	<b>(EI02ET01)</b> Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).	<b>(EI03ET01)</b> Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.
<b>(EI01ET02)</b> Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	<b>(EI02ET02)</b> Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	<b>(EI03ET02)</b> Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.

(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.	(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.	(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.
(EI01ET04) Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.	(EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	(EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
(EI01ET05) Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.	(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).	(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.
(EI01ET06) Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).	(EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.
	(EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	(EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.
	(EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).	(EI03ET08) Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.

## 6 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

O quadro de servidores necessários para o atendimento às instituições de ensino inseridas no Programa Escola em Tempo Integral (ETI), é definido em conjunto entre o Diretor Escolar e a Secretaria Municipal de Educação, respeitada a Lei 5.288/2011, Estatuto do Magistério e a habilitação profissional para a função.

### 6.1 – Educação Infantil

- Professor Auxiliar de Educação Básica ou Professor de Educação Básica (habilitação em Pedagogia / Normal Superior): para desenvolvimento de práticas pedagógicas e acompanhamento da alimentação dos estudantes no contraturno das instituições de ensino que possuem tempo integral.
- Serviçal (formação elementar): para limpeza e organização do espaço escolar, produzir e servir alimentação para os estudantes matriculados no contraturno das instituições de ensino que possuem tempo integral e outras atividades solicitadas pela gestão.

### 6.2 – Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- Professor Auxiliar de Educação Básica ou Professor de Educação (habilitação em Pedagogia / Normal Superior): para desenvolvimento de práticas pedagógicas e acompanhamento da alimentação dos estudantes no contraturno das instituições de ensino que possuem tempo integral.
- Serviçal (formação elementar): para limpeza e organização do espaço escolar, produzir e servir alimentação para os estudantes matriculados no contraturno das instituições de ensino que possuem tempo integral e outras atividades solicitadas pela gestão.

### 6.2 – Ensino Fundamental – Anos Finais

- Professor Auxiliar de Educação Básica ou Professor de Educação Básica (habilitação por área de conhecimento): para desenvolvimento de práticas pedagógicas e acompanhamento dos estudantes no contraturno das instituições de ensino que possuem tempo integral.
- Serviçal (formação elementar): limpeza e organização do espaço escolar, produzir e servir alimentação para os estudantes matriculados no contraturno das instituições de ensino que possuem tempo integral e outras atividades solicitadas pela gestão.

**ANEXO I:****MATRIZ CURRICULAR ANOS INICIAIS**

ANEXO VII - MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - ANOS INICIAIS 4º E 5º ANO							
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	4º ano			5º ano		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00
	ARTE*	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	240	200:00:00	6	240	200:00:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA*	3	120	80:00:00	3	120	80:00:00
	HISTÓRIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	1	40	26:40:00	1	40	26:40:00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>25,00</b>	<b>1000</b>	<b>800</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>800</b>
ATIVIDADES INTEGRADORAS	ESTUDOS ORIENTADOS	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
	VIVÊNCIAS EM LINGUAGENS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	CORPO E MOVIMENTO	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	NIVELAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20</b>	<b>800</b>	<b>666:40:00</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>666:40:00</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>1466:40:00</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>1466:40:00</b>

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/S = AULA SEMANAL*	Duração da aula*: 40 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 9
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

**ANEXO II:****MATRIZ CURRICULAR ANOS FINAIS**

ANEXO VIII - MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - ANOS FINAIS													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º ano			7º ano			8º ano			9º ano		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
	LÍNGUA INGLESA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	ARTE	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	ED. FÍSICA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
	HISTÓRIA	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00	4	160	133:20:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>30</b>	<b>1200</b>	<b>1000:00:00</b>	<b>30</b>	<b>1200</b>	<b>1000:00:00</b>	<b>30</b>	<b>1200</b>	<b>1000:00:00</b>	<b>30</b>	<b>1200</b>	<b>1000:00:00</b>
ATIVIDADES INTEGRADORAS	PROJETO DE VIDA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	ESTUDOS ORIENTADOS	4	160	133:20:00	4	80	133:30:00	4	80	133:20:00	4	80	133:20:00
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	VIVÊNCIAS EM LINGUAGENS	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00.000	2	80	66:40:00
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	CULTURA CORPORAL DO MOVIMENTO	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	160	133:00:00	2	160	133:00:00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15</b>	<b>600</b>	<b>500:00:00</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>500:00:00</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>500:00:00</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>500:00:00</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>1500:00:00</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>1500:00:00</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>1500:00:00</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>1500:00:00</b>

LEGENDA	Dias Escolares: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS NO DIA	Nº de aulas/dia: 9
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC/SEB, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> > Acesso em 15/01/2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192) > Acesso em: 15/01/2024.

BRASIL, Lei N.º 9.396 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html> > Acesso em 15/01/2024.

BRASIL, Lei N.º 13.005, de 25 de Junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm) > Acesso em 15/01/2024.

BRASIL. Lei N.º 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o programa Escola em Tempo Integral. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm) > Acesso em: 15/01/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Temas Contemporâneos Transversais. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC/SEB, 2019. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia\\_pratico\\_temas\\_contemporaneos.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_pratico_temas_contemporaneos.pdf) > Acesso em 29/09/2023.



MINAS GERAIS, Resolução SEE N.º 4.869/2023. Estabelece normas e diretrizes para o Plano de Atendimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, para o ano de 2024. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/documentos-legislacao/resolucao-see-n-o-4-869-2023/> > Acesso em: 15/01/2024.

MINAS GERAIS, Resolução SEE N.º 4.908/2023. Dispõe sobre as matrizes curriculares do Ensino Fundamental, Ensino Médio e das modalidades de ensino, na rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, com início em 2024, e dá orientações correlatas. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RESOLUCAO-SEE-No-4-.908-DE-11-DE-SETEMBRO-DE-2023.pdf> > Acesso em: 15/01/2024.

PARÁ DE MINAS, Portaria N.º 21.610, de 06 de outubro de 2023. *Regulamentar a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Pará de Minas – MG.*

**Publicado por:** Cláudio Feliciano da Silva  
**Código identificador:** 11174

---